

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Prezados,

Com intuito de fazer a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP) (MÓVEL-FIXO E MÓVEL-MÓVEL) E COMUNICAÇÃO DE DADOS MÓVEL (INTERNET) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**; e considerando que o valor estimado para esse processo é: **R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)**, informo que será dispensada a realização da Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, isso em conformidade com o Artigo 47 do Decreto Municipal Nº 110 de 31 de março de 2023 do Município de Tangará da Serra – MT.

Atenciosamente.

Tangará da Serra – MT, 27 de agosto de 2025.

MARCIO KVIECINSKI

COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SAMAE